



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 015/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **MARIA ELIANA ONETI DE ASSUNÇÃO**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Municipal **MARIA ELIANA ONETI DE ASSUNÇÃO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 010458-2, portador do RG de nº 2277873 PC/PA e CPF de nº 232.278.342-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea "a" da CF e art. 23, I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em R\$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais) assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1936/2024- Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 15/10/2024.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.708,52
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.530,40
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (11,93/30*1.530,40)	R\$ 608,59
Complemento Constitucional	R\$ 909,41
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 10 de março de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Maria Eliana Oneti de Assunção